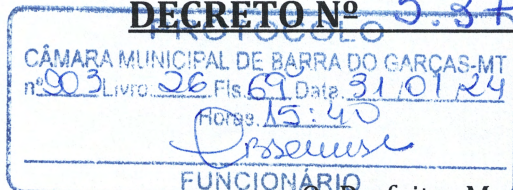




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.378

DE 29 DE janeiro DE 2.024.



"Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3849/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, expedido pela Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica, do Ministério da Saúde, o qual solicita a cessão da servidora em comento e;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando nº 011/RH SMS 2024, a qual manifesta favoravelmente pela referida cessão da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **ELISÂNGELA FERREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1850-11, à Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica, do Ministério da Saúde, para desempenhar suas atividades laborais junto àquela Coordenação, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de janeiro de 2024.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal